



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EXPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

1
2
3
4
5 Às dezenove horas do vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois
6 mil e vinte e dois reuniram-se presencialmente nas dependências do auditório
7 da Câmara de Vereadores do Município de Apiúna, localizada à Rua Ponta
8 Grossa, n. 93, Centro de Apiúna/SC, representantes do Poder Público e da
9 Sociedade Civil para Audiência Pública n. 02/2022 referente à alteração do
10 Plano Diretor municipal. Estavam presentes na audiência a Assessora Técnico
11 Jurídico, Carolaine de Lima Bohmann, o Fiscal de Posturas e Tributos, Luiz
12 Conrado Schmidt e Alexandre Peters como representantes da Administração
13 Pública Municipal. Com a palavra, Alexandre Peters abriu a audiência tecendo
14 breves agradecimentos ao público e destacou as mudanças legislativas
15 recentes e a competência dos servidores municipais. Com a palavra, Carolaine
16 se apresentou e explicou que o Plano Diretor é uma lei municipal que se
17 diferencia das demais porque exige a participação democrática onde devem
18 ser ouvidos os segmentos da sociedade civil para sua formulação, execução,
19 fiscalização e monitoramento. Carolaine também disse que esta é a segunda
20 audiência pública do ano sobre a alteração do plano diretor e que a audiência
21 nº 01/2022 está disponível no Youtube da Câmara de Vereadores e que a
22 presente audiência também estava sendo reproduzido ao vivo pelo canal da
23 Câmara de Vereadores de Apiúna pelo Youtube. Carolaine explicou que a
24 proposta passou pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano –
25 CONCIDADES no dia 20 de setembro de 2022. Resumidamente, Carolaine
26 explicou que o CONCIDADES atua como órgão superior de aconselhamento
27 responsável por propor e analisar projetos, estudar e acompanhar o
28 desenvolvimento urbano municipal. As propostas de alteração que serão
29 discutidas em audiência são as seguintes: inclusão das faixas de Preservação
30 Ambiental (APP) no Plano Diretor de acordo com o novo Estudo Técnico
31 Socioambiental; ampliação da área urbana no Posto Fiscal (Anexos I e II) e
32 alteração da Tabela de Índices Urbanísticos (Anexo III) das indústrias de médio
33 e grande porte na área urbana para “sujeito a análise”. Ao final, também será
34 discutido sobre a faixa não edificável às margens da rodovia 470. Carolaine
35 explicou que conforme forem apresentados os temas, os cidadãos presentes
36 estão livres para tirar dúvidas e fazer perguntas. Continuando, por meio de
37 slides, Carolaine explicou que Lei Federal nº 14.285/2021 alterou o Código
38 Florestal e atribuiu aos municípios o dever de elaborar um novo Estudo Técnico
39 Socioambiental para delimitar as Áreas de Preservação Permanente (APP) nas
40 Áreas Urbanas Consolidadas (AUC). Carolaine explicou que o Estudo Técnico
41 Socioambiental foi elaborado por especialista e que já passou por aprovação
42 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA em
43 04/08/2022. De acordo com o artigo 3º da Lei nº 14.285/2021, as faixas devem
44 ser incluídas no Plano Diretor e na lei municipal de parcelamento do solo, por
45 esta razão as faixas de APP também passaram por análise do CONCIDADES e
46 colocada em discussão em audiência pública. Carolaine mostrou o mapa da
47 bacia hidrográfica de Apiúna. O espaço amarelado delimitado por pontilhado
48 vermelho representa a área urbana consolidada. Carolaine explicou que as
49 faixas de APP da lei municipal se aplicam somente aos terrenos que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

50 localizam dentro desta área urbana. Os terrenos da área rural aplicam-se os
51 afastamentos da lei federal. De acordo com o novo estudo, os afastamentos
52 ficam em 50 metros ao longo do Rio Itajaí-Açú nos bairros Centro, Subida, São
53 Luiz, Margem Esquerda, São Roque, Ribeirão Roxo, São Pedro, Ribeirão
54 Carvalho e Posto Fiscal; 20,00m (vinte metros) ao longo do Ribeirão Neisse; e
55 15,00m (quinze metros) ao longo dos demais cursos d'água. As alterações
56 basicamente manterão as mesmas metragens que já existiam na lei municipal
57 anterior nº 200/2020 e Carolaine informou que a cópia do estudo está
58 disponível para análise da população junto aos servidores da Administração ou
59 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Perguntado se alguém tinha
60 alguma dúvida sobre a área de APP, Carolaine mudou para o próximo assunto
61 sobre a Zona de Urbanização constantes nos Anexos I e II do Plano Diretor e
62 apresentou o mapa de Apiúna separado por zona urbana, expansão urbana,
63 industrial e rural. Com a palavra, Luiz se apresentou e explicou que a proposta
64 envolve a ampliação de aproximadamente uma faixa de 470 (quatrocentos e
65 setenta) metros dos fundos do Posto Fiscal até o São Luiz. Luiz também
66 explicou que na última alteração legislativa do plano diretor foi posto em
67 discussão, porém esquecido de incluir no projeto anterior, sobre a inclusão da
68 Rua Ponta Grossa como área urbana. Luiz mostrou no mapa onde fica
69 localizado a Rua Ponta Grossa. Carolaine mostrou no mapa onde se localiza o
70 Ponto Fiscal onde será expandido para área urbana e o São Luiz que também
71 aumentará como expansão urbana. André Kouda perguntou se as metragens
72 da APP municipal também se aplicam para a área urbana e de expansão
73 urbana. Luiz e Carolaine responderam que sim. Ronaldo Dalri perguntou qual a
74 diferença entre área urbana e área de expansão urbana. Luiz respondeu que a
75 diferença são os parâmetros construtivos, tais como altura de prédios e o
76 tamanho dos terrenos. André Kouda perguntou sobre a metragem dos terrenos
77 em área de expansão urbana. Luiz respondeu que é de 450 (quatrocentos e
78 cinquenta) metros. Willy Woehl perguntou como ficariam os núcleos urbanos
79 que estão fora dos espaços delimitados como área urbana e de expansão
80 urbana para fins de Reurb. Luiz respondeu que, conforme a última atualização
81 do Plano Diretor, todos os núcleos já estão dentro das áreas delimitadas. Existe
82 uma área entre o Centro e a Vargem Grande que não está abrangida como
83 sendo de expansão urbana, pois faz parte da área de amortização do parque
84 protegida por lei federal. Willy Woehl perguntou sobre a área de expansão
85 urbana da Margem Esquerda. Luiz respondeu que vai da entrada do Morro
86 Grande até o término do pavimento em paralelepípedo. Willy questionou se a
87 área de expansão da Margem Esquerda poderia ser ampliada para além do
88 paralelepípedo, pois existem outras casas. Carolaine respondeu que o pedido
89 de Willy será encaminhado ao Conselho da Cidade. Alexandre falou sobre a
90 análise da viabilidade dessa parte da Margem Esquerda passar para área de
91 expansão. Luiz passou para a apresentação de alteração da Tabela de Índices
92 Urbanísticos. Luiz explicou que o Plano Diretor do Município, em 2016, proibiu
93 a instalação de médias e grandes empresas na área urbana do Município e que
94 isto não está permitindo a renovação do licenciamento ambiental junto à CIMVI
95 de Timbó das empresas que já estavam sediadas. Luiz explicou que a
96 coloração da tabela está dividida entre permitido, sujeito à análise e proibido e
97 que a proposta de alteração está em mudar de "proibido" para "sujeito à
98 análise" a permissão de instalação de empresas de médio e grande porte na



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

99 área urbana do Município. Luiz explicou que existem legislações federais que
100 tratam das questões ambientais dependendo da atividade da empresa.
101 Alexandre comentou que os licenciamentos são analisados seguindo critérios e
102 sobre a importância para o crescimento das empresas no Município de Apiúna.
103 Caroline tomou a palavra e disse que a faixa de recuo da BR 470 será
104 debatida ao final e também que este tema não irá neste projeto de alteração
105 para a câmara de vereadores. Caroline perguntou se alguém tinha alguma
106 coisa contra a proposta de alterações apresentada, ninguém se manifestou
107 contrário. Caroline explicou que o projeto de lei com as alterações será
108 encaminhado para apreciação e aprovação dos vereadores do Município que
109 também farão as devidas análises e debates sobre o texto. O vereador Eder
110 disse que o Município deveria colocar placas para identificar a divisa entre os
111 bairros. Luiz explicou que os mapas são feitos de acordo com coordenadas
112 geográficas, então o proprietário deve apresentar a localização do terreno a fim
113 de identificar qual zona ele está inserido. Nelson Voltolini perguntou o motivo
114 do terreno dele ter que respeitar além dos cinquenta metros de área verde. Luiz
115 respondeu que teria que analisar o terreno de Nelson individualmente e que
116 áreas verdes averbadas na matrícula independem da zona que o terreno está
117 inserido. Foi colocado em discussão também a faixa não edificável das
118 margens da BR 470. Luiz iniciou explicando que existe a chamada “variante
119 Apiúna” no centro de Apiúna onde são aplicáveis somente os afastamentos do
120 Plano Diretor de 2,40 metros de calçada e 4,00 metros de recuo frontal. A
121 variante Apiúna corresponderia aos quilômetros 96.8 e 99.7, aproximadamente
122 entre as Mudanças Ceruti e um pouco antes da casa do senhor Nelson Voltolini.
123 Caroline explicou a diferença entre área de domínio e faixa não edificável por
124 meio de uma imagem no slide. Caroline explicou que a audiência pública não
125 irá abordar a área de domínio público que pertence ao DNIT, mas tão somente
126 da diminuição da faixa não edificável. Caroline explicou que a Lei Federal nº
127 13.913/2019 permitiu que os municípios reduzissem a faixa não edificável de
128 15 (quinze) metros até o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado, exceto
129 para as águas correntes e ferrovias que ainda continua a faixa obrigatória de
130 15 (quinze) metros cada lado. Caroline explicou que conversou com o
131 procurador do Município de Rio do Sul e com o Cristiano do DNIT de Rio do
132 Sul. Caroline explicou que em 2020 um vereador de Rio do Sul fez uma
133 indicação para diminuir a faixa de recuo e que, após manifestação contrária
134 dos fiscais e do conselho da cidade, o vereador retirou a indicação. Em 2021, o
135 Município de Rio do Sul fez uma reunião com o Cristiano do DNIT e decidiram
136 por não levar o projeto de alteração para frente. Caroline explicou que o
137 projeto em Rio do Sul não passou, porque a faixa de domínio varia conforme a
138 propriedade. Há lugares que as faixas variam de 20, 25, 30 até 65 metros.
139 Edson Luis Roedel disse que chegou a fazer um pedido ao DNIT e que
140 responderam que a faixa do terreno dele é de 20 (vinte) metros. Caroline
141 também explicou que o Município de Rio do Sul tem interesse que a rodovia
142 seja duplicada e este também foi um dos motivos que levou Rio do Sul a não
143 alterar a faixa. Caroline disse que o DNIT pede que os Municípios aguardem a
144 conclusão do programa PROFAIXA que fará o levantamento de todas as áreas
145 de domínio ao longo da BR 470. Alexandre disse que esta falta de resposta do
146 DNIT quanto à faixa de domínio preocupa o Município. Alertou também sobre
147 as indenizações que alguns proprietários receberam no passado. Edson Luis



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

148 Roedel apontou que a faixa de domínio não influencia na faixa não edificável.
149 Carolaine explicou que a alteração da faixa irá fazer com que os proprietários
150 avancem as construções sem ao menos saber até onde vai a faixa de domínio.
151 Carolaine também explicou que a segurança com o tráfego de veículos, as
152 incertezas sobre a largura da faixa de domínio e as diferenças de afastamento
153 dentro do município são os pontos que mais influenciam na tomada de decisão
154 para o recuo da faixa. Alexandre disse que será aberto um prazo de 15
155 (quinze) dias para a população apresentar recursos e requerimentos ao
156 Conselho da Cidade que poderá ser protocolado na prefeitura ou encaminhado
157 para o e-mail administracao@apiuna.sc.gov.br. Willy também teceu breves
158 explicações que a discussão se dá com relação à faixa não edificável e que a
159 faixa de domínio pertence exclusivamente ao DNIT. Alexandre disse que a
160 consulta ao Conselho e à população são necessárias para que o Município
161 evite transtornos futuros. Carolaine pediu que aqueles favoráveis à alteração
162 da faixa de recuo de 15 (quinze) para 5 (cinco) metros levantassem a mão e a
163 maioria dos presentes levantou. Carolaine também perguntou a opinião dos
164 presentes se a alteração do recuo somente na área urbana ou no Município
165 inteiro. Os presentes disseram que deveriam valer para o Município inteiro.
166 Vivian Woehl Bazzanella disse que a questão de segurança depende de cada
167 proprietário cuidar para não construir próximo à BR. Carolaine agradeceu a
168 presença de todos os presentes e às 20h20min a audiência pública foi
169 encerrada. Nada mais para constar, eu, Carolaine de Lima Bohmann,
170 designada para secretariar a audiência, lavrei a presente ata que vai ser
171 assinada e publicada no Diário Oficial dos Municípios para que produza seus
172 efeitos legais.